



LEI Nº 4706/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

34/03/2024

Edição 882/2024

*“Denomina logradouro público como Travessa
João de Barro.”*

DE AUTORIA DO VEREADORES

Tiago de Faria - Vereador – Republicanos

Alexandre Aparecido de Godoi - Vereador - PSD

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada como “Travessa João de Barro” a via localizada no Bairro Jardim Barbosa, com aproximadamente 170 metros, com início no 0,145 km da Rua Pica Pau Amarelo (sentido centro-bairro, lado direito), com início: -22.56831274187008, -46.525257536193784 e fim: -22.56800066315456, -46.523693808444506, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de março de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

